



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 8, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Recomenda o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, durante a pandemia da Covid-19.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CORREGEDORA REGIONAL e, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 313, 314 e 318/2020, que disciplinam o funcionamento do regime de Plantão Extraordinário no judiciário, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19 e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, em especial no que diz respeito à suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto GP/CR nº 002/2020, que suspendeu o expediente presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região durante o período de quarentena;

CONSIDERANDO o contido no acórdão lavrado nos autos do Processo 0004449-30.2020.2.00.0000 (Ato Normativo), por meio do qual o CNJ aprovou minuta de Recomendação no sentido de que os Tribunais regulamentassem o atendimento virtual a advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária, além das partes que atuarem no exercício do *jus postulandi*, durante o período da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a solicitação de representantes da OAB/AL em reunião com a administração deste Tribunal, relatando a ocorrência de situações em que se recomenda o atendimento aos advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, por meio de videoconferência;

RECOMENDA:

Art. 1º Que os magistrados, no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, promovam o atendimento por videoconferência a advogados,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária, além das partes que atuarem no exercício do *jus postulandi*, durante o período da pandemia da Covid-19, na forma disciplinada nesta recomendação.

Art. 2º. Os canais de atendimento das unidades judiciárias, conforme publicado no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (www.trt19.jus.br) deverão ser utilizados por parte dos interessados para agendamentos, em casos de necessidade, visando o atendimento por meio de videoconferência com o magistrado.

§ 1º No pedido de agendamento, o interessado deverá mencionar o número do processo, a data de conclusão, a parte que representa (quando cabível), endereço de e-mail e o número de telefone com *WhatsApp* que deseja receber comunicações da unidade.

§ 2º O responsável pela unidade judiciária demandada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder à solicitação, informando a data e o horário para a realização da videoconferência, os detalhes acerca da forma de acesso, e, não sendo possível o agendamento, as razões de sua impossibilidade.

§ 3º O Magistrado realizará os agendamentos, levando em consideração o tempo necessário para a elaboração de despachos, decisões e sentenças, além da participação em audiências e sessões, de maneira a compatibilizar tais atividades com o atendimento aos profissionais mencionados no caput deste artigo.

§ 4º O Magistrado deverá indicar a ferramenta que será utilizada para o atendimento, sendo preferencialmente o Google Meet, podendo determinar a gravação da videoconferência, se entender necessário.

§ 5º No dia e horário designados, o solicitante e o magistrado acessarão o link disponibilizado no agendamento para realização da videoconferência.

§ 6º O prazo de tolerância para possíveis atrasos no acesso ao link será de 05 (cinco) minutos, considerado frustrado o atendimento caso o solicitante não acesse a reunião nesse período.

Art. 3º Esta Recomendação entrará em vigor na data da sua publicação.

ANNE HELENA FISHER INOJOSA
Corregedora Regional em Exercício